



Indicação Nº 1500/2025

Súmula: "Indico a regulamentação da Lei Municipal Nº 3103/2022 em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico."
"

INDICO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para a regulamentação da Lei Municipal Nº 3103/2022 em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

A presente propositura é de extrema relevância, pois a regulamentação da Lei nº 3103/2022 instituirá a o selo de responsabilidade Empresa Parceira das Mulheres, a fim de reconhecer publicamente as empresas que disponibilizarem uma cota de vagas de emprego a mulheres vítimas de violência doméstica que se encontrem a muito tempo fora do mercado de trabalho, as quais poderão sair da situação de vulnerabilidade em termos da dependência financeira por parte do agressor.

Considerando o grande trabalho da atual gestão, indico a regulamentação da Lei Municipal Nº 3103/2022 em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que possamos implementar esse importante selo de reconhecimento às empresas que



vierem a estender a mão às mulheres itapevienses em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 28 de março de 2025.

Vereadora Tininha – PSD
Vice-Presidente

Indicação Nº 1500/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/03/2025. PROTOCOLO 5348/2025 - 28/03/2025 15:45 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5K19-6A80-K7RV-42BY



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5K196A80K7RV42BY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5K19-6A80-K7RV-42BY

